



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Praça Duque de Caxias, s/n - CEP 45.200

Telefone (073) 525-1563*

JEQUIÉ - BAHIA

L E I Nº 1.222 - DE 29 DE OUTUBRO DE 1991.

DÁ NOME À VIA PÚBLICA SITUADA ENTRE A AV. SÃO BERNARDO E O BAIRRO DE DUQUE DE CAXIAS, NESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, - ESTADO DA BAHIA, faço saber que o povo do Município de Jequié, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica denominada Av. Vicente Leone, a via pública que tem início na Praça da Av. São Bernardo indo em direção ao bairro de Duque de Caxias, antigo leito da Estrada de Ferro, nesta cidade.

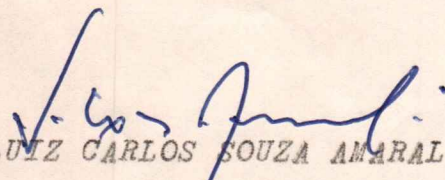
Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

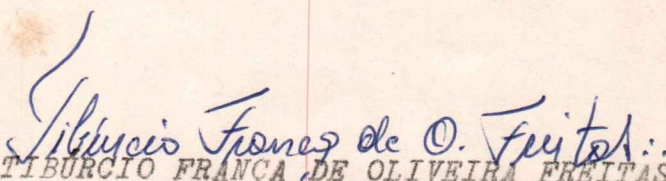
R E G I S T R E = S E

E

P U B L I Q U E = S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 29 DE OUTUBRO DE 1991.


LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL
= PREFEITO =


TIBÚRCIO FRANÇA DE OLIVEIRA FREITAS
= SECRETÁRIO MUNC. DE ADMINISTRAÇÃO =

REGISTRADO

número 1.222 de 29 de Outubro de 1991

Em 29 de Outubro de 1991

Ilma. Thales

Chefe de Serviço de Expediente

CÂMARA DE VEREADORES DE JEQUIÉ

ARQUIVE - SE ☐ ARQUIVE - SE ☒

Sala das Sessões, em 16/11/91

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO

Sob número 1.222 à fls 056 de livro Leis

número 09

Jequié 03 de Dezembro de 1991

Sda Clelia Lima Rodrigues Luz

Assistente Administrativo